

Decreto n.º 676

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições e, de acordo com os termos do parágrafo único, do art. 2.º, da Lei n.º 599, de 26 de maio de 1958, resolve fixar as cotas de contribuições a serem pagas pelo Departamento Municipal de Eletricidade, até 31 de dezembro do corrente exercício de 1961, às instituições seguintes:-

| <u>Instituições</u>                      | <u>Mensalidades</u> |
|--|---------------------|
| Santa Casa de Misericórdia               | 5.600,00            |
| Serviço de Obras Sociais                 | 162,00              |
| Centro Espírita Nova Senhora Auxiliadora | 186,00              |
| Cruzada Nacional de Evangelização        | 143,00              |
| Gota de Leite                            | 1.716,00            |
| Escola Profissional Padres Oblatos       | 600,00              |
| Igreja Adventista                        | 47,00               |
| Igreja Matriz                            | 836,00              |
| Igreja Metodista                         | 234,00              |
| Boja Maçônica "União e União n.º 29"     | 43,00               |
| Clube e Centro Espírita União Fraternal  | 133,00              |
| Assembleia de Deus                       | 55,00               |
| Clube São Vicente de Paulo               | 2.135,00            |
| Centro Espírita Deus e Caridade          | 49,00               |
| Centro Espírita Vinha do Senhor          | 557,00              |
| Círculo Operário Vila Nova               | 49,00               |
| Congregação Cristã do Brasil             | 78,00               |

David B. Ottavio Junior.

2

|   |          |
|---|----------|
| Escola Profissional D. Bosco              | 1.965,00 |
| Ambulatório Santa Beatrix                 | 49,00    |
| Pantheão N. S. de Látima                  | 139,00   |
| Seminário N. S. da Esperança              | 2.095,00 |
| Instituto Educacional São João da Escózia | 346,00   |
| Igreja N. S. Aparecida                    | 82,00    |
| Igreja São Sebastião                      | 80,00    |
| Casa Maçônica "Estrela Caldense"          | 410,00   |
| Sociedade São Vicente de Paulo            | 978,00   |
| Conferência São Vicente de Paulo          | 49,00    |
| Igreja São Benedito                       | 103,00   |
| Região da Boa Ventade                     | 81,00    |
| Car. Imã Catarina                         | 2.878,00 |

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas,  
9 de janeiro de 1961

David B. Ottavio  
Prefeito Municipal

Carolina Lúcio  
Secretária em exercício